



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------|---|--|
| PROTOCOLO | <u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 114/2025</u> | |
|-----------|---|--|

AUTORIA DA VEREADORA: ANDREA CRUZ (PP)

Exmo. Senhor Fabio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS
Senhor Presidente;

A Vereadora que este subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal com cópia para a Exma. Sra. Patrícia Portioli, Secretária Municipal de Obras e o Exmo. Sr. Renan Bom Ribeiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente a seguinte indicação, onde solicita:

Indica: A limpeza e fiscalização de terrenos baldios localizados nas proximidades da Prefeitura, atrás da garagem das ambulâncias e atrás da empresa responsável pela coleta de lixo, devido ao mato alto e à infestação de pragas.

JUSTIFICATIVA: Moradores da região têm enfrentado situação de risco à saúde pública em razão do mato excessivamente alto em terrenos baldios próximos à Prefeitura Municipal, especificamente atrás da garagem das ambulâncias e atrás da empresa de coleta de lixo.

O abandono desses terrenos tem gerado infestação de caramujos africanos, carapatos e outros vetores, colocando em risco a população local. Há relatos de carapatos subindo pelas paredes das residências, situação que causa temor, desconforto e risco real de transmissão de doenças como febre maculosa, erliquiose e outras zoonoses.

Diante da gravidade, solicita-se:

1. Limpeza imediata dos terrenos mencionados.
2. Notificação e responsabilização dos proprietários, conforme previsto no Código de Posturas Municipal.
3. Caso os responsáveis não realizem a limpeza no prazo estipulado, que o Município execute o serviço e cobre os custos posteriormente, como autoriza a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------|---|--|
| PROTOCOLO | <u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 114/2025</u> | |
|-----------|---|--|

AUTORIA DA VEREADORA: ANDREA CRUZ (PP)

4. Adoção de medidas preventivas para evitar nova proliferação de pragas, incluindo orientações à comunidade.

Trata-se de medida urgente e necessária para garantir saúde, segurança e qualidade de vida aos moradores, além de preservar o aspecto urbano da cidade.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 18 de agosto de 2025.

Andrea Cruz
Vereadora